

COPIA

L E I N.º 623

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

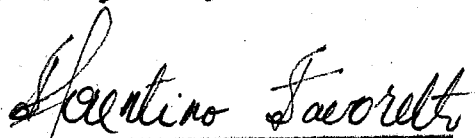
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 25.545,00 ( vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com os festejos comemorativos do 32.º aniversário desta cidade de Pompéia.

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro, transferido para o corrente exercício.

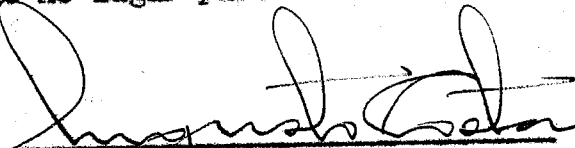
ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 19 de Maio de 1963



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 19 de Maio de 1963  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO